



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1	X				
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2				X	
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

Maria de Jesus Lucindo dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		JC3 ENGENHARIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X		



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5		X				
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

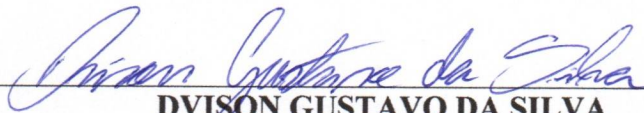
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6		X			NÃO APRESENTOU
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					

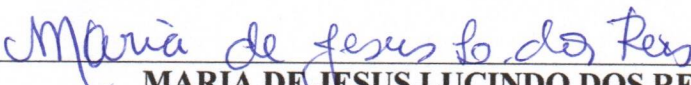


Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	



DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS


MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL


MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU	
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1	X					
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2				X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X		



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

Maria de Jesus Lo. dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clecia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		INOVA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

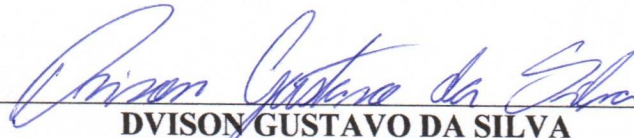
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



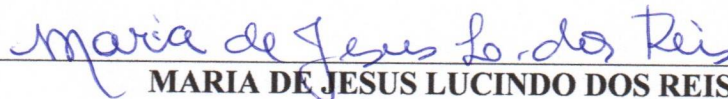
Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5		X			NÃO APRESENTOU
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	



DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



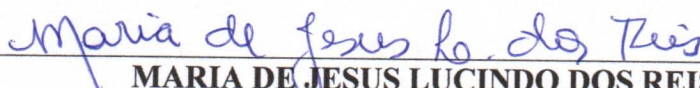
Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	



DVISON GUSTAVO DA SILVA

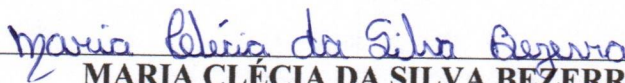
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA (MARCOS ENGENHARIA)	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1	X					
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2				X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X		



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4						ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

Maria de Jesus Lucindo dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BÉZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		LUCENA ENGENHARIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) COM MAIS DE 60 DIAS DA SUA EMISSÃO, DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CASO SEJA VENCEDORA.
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União	7.4.2.2	X					



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X		



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus L. dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		x	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1				X	EMPRESA COM PORTE (DEMAIS) NÃO SE APLICA
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

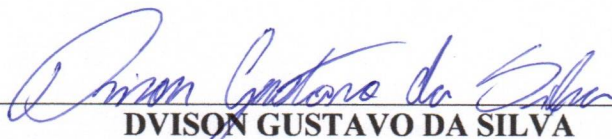
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					

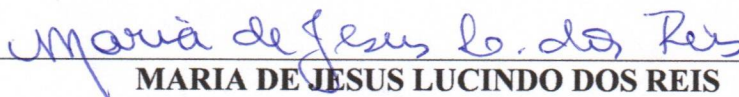


prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	



DVISON GUSTAVO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS
Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		SOL LOCAOES E SERVICOS LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6		X			NÃO APRESENTOU
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divison Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus do dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		T&G CONSTRUÇÕES	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Divson Gustavo da Silva

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus do. dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BÉZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		ALIANÇA CONSTRUÇÕES	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 ;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					DECLAROU QUE FEZ VISITA, PORÉM, NÃO CONSTA QUE FEZ A VISITA TÉCNICA
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Dvison Gustavo da Silva

DVISON GUSTAVO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus So. dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS
Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:	V B DE M FILHA EIRELI		

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 ;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5		X			NÃO DECLAROU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6		X			NÃO DECLAROU
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	7.4.2.2	X					



prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Dvison Gustavo da Silva

DVISON GUSTAVO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 15/04/2022

MEMBROS

Maria de Jesus Lucindo dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		S C T CONSTRUÇÕES LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

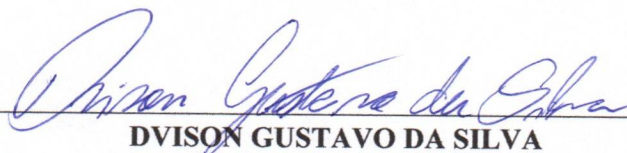
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, 51º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

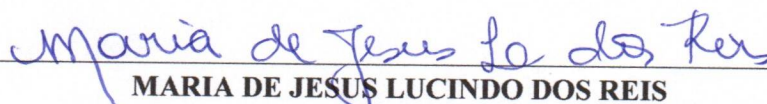


DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

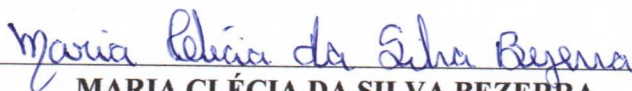
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		F. J. C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 ;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X		



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006 , a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015 .	7.4.2.7				X	

DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 , caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 .	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) .	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4	X					ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5					X	
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X	X			NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL.
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, 51º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

Dvison Gustavo da Silva

DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

Maria de Jesus Lucindo dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

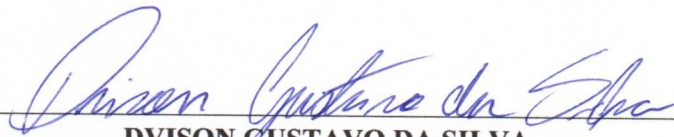
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1		X			NÃO APRESENTOU
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2		X			NÃO APRESENTOU
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3		X			NÃO APRESENTOU
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4		X			NÃO APRESENTOU
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6		X			NÃO APRESENTOU
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7		X			NÃO APRESENTOU
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral , Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5		X			NÃO APRESENTOU CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

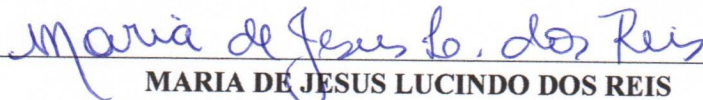


DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

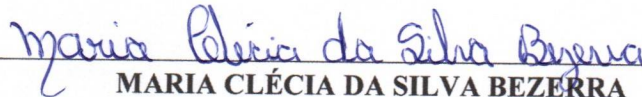
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de 20/09/2019.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

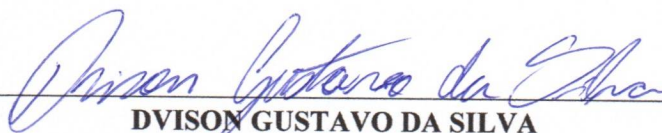
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					EXPIRADA, DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CASO SEJA VENCEDORA.



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5		X			
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				ESTADUAL EXPIRADA, DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CASO SEJA VENCEDORA.
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

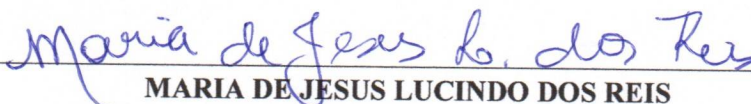


DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		METRA CONSTRUÇÕES LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA DEVENDO APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CASO SEJA VENCEDORA.
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência ;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA		OBSERVAÇÕES
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL



ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		WL ENGENHARIA LTDA	

Registro de preços para: Futuras aquisições de Materiais Futuras Contratações de Serviços

ASSUNTO: Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	S	N	EP	NA	HABILITADO:	SIM	NÃO
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

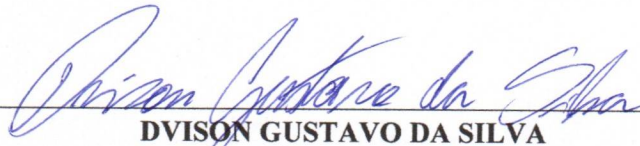
CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de Sociedade Simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.3.5
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4					X	ATENDIDO PELO ITEN 7.4.4.3
REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social , nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.					
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X			
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X			
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X			
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X			
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7			X	

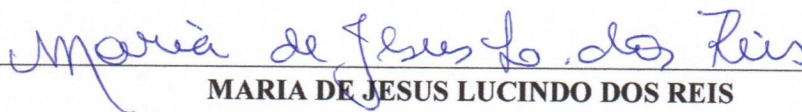


DVISON GUSTAVO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

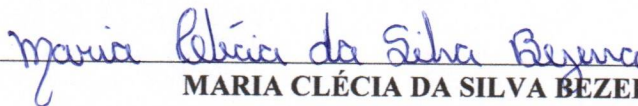
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

MEMBROS



MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL



MARIA CLÉCIA DA SILVA BÉZERRA

Membro da CPL